



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 1.611, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.**

**“Dispõe sobre a transferência da data comemorativa ao Dia do Funcionário Público e decreta ponto facultativo o dia 01 de novembro de 2011.”**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é data consagrada as comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

**CONSIDERANDO** que a transferência das comemorações para o dia 31 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** - O expediente do dia 28 de outubro de 2011 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando em substituição, declarado facultativo o expediente no dia 31 de outubro de 2011 (segunda-feira).

**Artigo 2.º** - Fica também determinado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 01 de Novembro de 2010 (Terça-Feira), em virtude do Feriado do dia 02 de Novembro (Finados).

**Artigo 3.º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

**Artigo 4.º** - Torne-se Público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 26 de Outubro de 2011.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal